

Auditoria à Fundação da Juventude

SÍNTESE DE RESULTADOS

A auditoria à Fundação da Juventude (FJ) consistiu: na verificação do cumprimento da finalidade para que foi criada, dos requisitos da Lei-Quadro das Fundações (LQF) e do estatuto de utilidade pública; na apreciação da utilização dos apoios financeiros públicos recebidos; e na avaliação dos mecanismos de controlo interno instituídos, da situação económico-financeira e da sua sustentabilidade futura. Esta ação incidiu essencialmente no biénio 2011/2012, período em que a fundação recebeu apoios financeiros públicos no total de M€ (milhões de euros) 4,1.

1. Principais conclusões

- A. Dívidas quanto à natureza privada da Fundação ao ser considerada a participação da SCML no fundo social no grupo das entidades privadas, apesar de aquela ser, desde 2012, uma Entidade Pública Reclassificada;
- B. Elevada dependência da FJ dos apoios financeiros públicos para assegurar o seu funcionamento (representativos, no biénio 2011/2012, de cerca de 77,4% dos gastos);
- C. Atividade desenvolvida pela FJ está alinhada com os fins estatutários, mas é concorrente com a de outras entidades no ensino profissional e na ação social;
- D. Incumprimento de alguns deveres de transparência previstos na LQF (até mar/2014) e ultrapassagem do limite de 2/3 de despesas próprias (69% em 2012 e 80 % em 2013);
- E. Alguns pontos fracos no sistema de controlo interno, em especial ausência de regulamento interno e de inventário atualizado dos bens, contabilidade analítica insuficiente e adoção de procedimentos de contratação restritivos da concorrência (ajustes diretos) apesar do financiamento público envolvido.

2. Principais recomendações à/s entidade/s auditada/s

- A. Reduzir a dependência do financiamento público, procurando fontes de financiamento alternativas, pela via da angariação de recursos do mecenato social, do aumento dos patrocínios de empresas ou prestação de serviços de formação pagos por empresas e através do recurso ao voluntariado;
- B. Reforçar as medidas de contenção dos gastos de funcionamento, em especial com Fornecimentos e Serviços Externos, a fim de assegurar o cumprimento do "limite de despesas próprias" fixado no art.º 10º da LQF;
- C. Reformular atividades, concentrando esforços e recursos naquelas para as quais tem mais competências, vantagens comparativas e de especialização;
- D. Melhorar a eficácia e eficiência do sistema de controlo interno.

Foi efetuada proposta ao membro do Governo da tutela no sentido de ser realizado estudo que avalie a eventual integração da FJ no Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P, como foi determinado na alínea b), do n.º 1, do Anexo I da RCM n.º 13-A/2013, de 8/mar.

(Relatório n.º 1159/2014, homologado, por S. Ex.ª Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, em 2014-07-16).